



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº051/2026
de 20 de julho de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.339.329,96 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

Protocolo Nº 11326
Entrada Em 27/07/26
Câmara Municipal de Vila Rica

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 5.339.329,96 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO		VALOR
UNIDADE: 02.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
4.122.0002.2.002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00
UNIDADE: 02.002 – UN. DE EXPEDIÇÃO DE CTPS/CÉD. IDENTIDADE E JSM		
5.153.0003.2.003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		15.715,00
UNIDADE: 02.003 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.92.0002.2.004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA MUNICIPAL		
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		50.489,00
UNIDADE: 02.004 – CONSELHO TUTELAR		
4.243.0004.2.005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		95.500,00
UNIDADE: 02.005 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI		
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		28.000,00
UNIDADE: 02.007 – UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RBF		
4.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS		

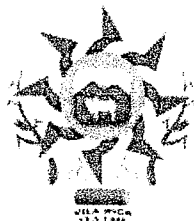




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.480,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	52.500,00
ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.459,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	34.736,00
UNIDADE: 03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.128.0006.2.010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00
ÓRGÃO: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
4.123.0007.2.019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	18.066,00
UNIDADE: 04.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.129.0007.2.020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	37.040,00
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.778,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
ÓRGÃO: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	17.670,00
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	332.105,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
UNIDADE: 07.002 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2.058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO	





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	276.000,00
15.451.0016.2.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	77.815,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	624.434,61
15.451.0016.2.060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E DISTRITOS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	44.171,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	276.000,00
26.781.0016.2.064 - GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.200,00
26.782.0016.2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	314.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	48.180,00
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	533.385,35
UNIDADE: 07.003 – SAEVIR	
17.512.0018.2.066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.501.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	24.058,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
ÓRGÃO: 08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.001 – GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES	
4.122.0002.2.068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	80.235,00
20.608.0019.2.071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.876,00
ÓRGÃO: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0002.2.073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.912,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0002.2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	193.000,00
8.244.0022.2.088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.063,00
ÓRGÃO: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

UNIDADE: 10.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.368,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
UNIDADE: 10.002 – ESPORTE	
27.812.0023.2.091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
UNIDADE: 10.003 – CULTURA E LAZER	
13.392.0024.2.092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO CULTURAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.718,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
13.392.0024.2.093 - FORTALECIMENTO E FOMENTO ÀS FESTAS CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
UNIDADE: 12.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.101 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	93.194,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	42.182,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	5.339.329,96

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ 5.339.329,96 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO		VALOR
UNIDADE: 02.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
4.122.0002.2.002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		41.782,28
UNIDADE: 02.002 – UN. DE EXPEDIÇÃO DE CTPS/CÉD. IDENTIDADE E JSM		
5.153.0003.2.003 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.056,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
UNIDADE: 02.003 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2.92.0002.2.004 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A PROCURADORIA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		11.683,33
UNIDADE: 02.004 – CONSELHO TUTELAR		

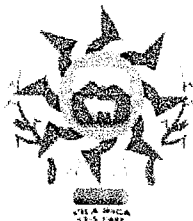




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4.243.0004.2.005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.876,00
UNIDADE: 02.005 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
UNIDADE: 02.006 – SISTEMA DE OUVIDORIA	
14.422.0005.2.007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.190,00
UNIDADE: 02.007 – UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RBF	
4.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO PAV/INSS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.599,00
ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.05.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	533.385,35
4.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	8.900,00
UNIDADE: 03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.122.0002.2.011 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM GERAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	11.000,00
UNIDADE: 03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.128.0006.2.010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.346,00
UNIDADE: 03.004 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4.122.0002.2.016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	19.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.257,00
UNIDADE: 03.005 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
4.122.0002.2.014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
UNIDADE: 03.006 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4.126.0002.2.017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
ÓRGÃO: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.001 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.018 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O GABINETE DA SECRETARIA	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	59.416,00
UNIDADE: 04.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.129.0007.2.020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.088,00
UNIDADE: 04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0007.2.021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
ÓRGÃO: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.003 - SAEVIR	
17.512.0018.1.007 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
17.512.0018.1.008 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
17.512.0018.2.066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.501.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.058,00
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.000,00
17.512.0018.2.067 - MANUTENÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
ÓRGÃO: 08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.001 - GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES	
4.122.0002.2.068 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	265.550,24
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.499,92
20.608.0019.2.071 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	728.933,08
20.608.0020.2.072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	61.902,17
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	87.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	126.561,50

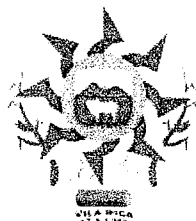




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0002.2.073 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
8.122.0002.2.074 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.209,69
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
8.482.0002.2.074 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0002.2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	27.850,76
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5.487,00
8.245.0022.2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	102.772,93
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	16.621,39
8.245.0022.2.084 - PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	69.507,12
8.244.0022.2.088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4.090,34
8.243.0022.2.089 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.572,98
ÓRGÃO: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE: 10.001 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	11.762,22
UNIDADE: 10.002 - ESPORTE	
27.812.0023.2.091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	11.000,00
UNIDADE: 10.003 - CULTURA E LAZER	
13.392.0024.2.095 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O CENTRO CULTURAL SOALINDAMAR PIZZATO	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

13.392.0024.2.097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EVENTOS	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
UNIDADE: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	177.844,71
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	14.000,00
UNIDADE: 11.002 - GABINETE DA SECRETARIA	
22.661.0025.2.099 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
23.695.0025.2.100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.870,00
ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
UNIDADE: 12.002 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
4.121.0026.2.102 - MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	208.445,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	9.322,00
ÓRGÃO: 99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE: 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.289,95
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
	5.339.329,96

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº	113/26
Entrada Em	27/07/26
Câmara Municipal de Vila Rica	





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 051/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

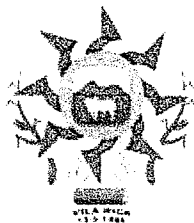
Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 051/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.339.329,96 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.339.329,96 (cinco milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), destinado a diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, com fundamento nos artigos 41, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, em consonância com as disposições da Lei Orgânica do Município de Vila Rica, com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

O crédito ora proposto decorre da necessidade de remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias entre os diversos órgãos e unidades que compõem a Administração Municipal, com vistas ao ajuste e à adequação das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025, de modo a compatibilizá-las com a execução efetiva das despesas ao longo do exercício de 2026. Tal medida decorre de reavaliação técnica das necessidades orçamentárias de cada secretaria, identificadas no curso da execução financeira do exercício, revelando-se insuficientes ou inadequadas determinadas dotações em relação às demandas reais dos respectivos órgãos, ao passo que outras se apresentam com margem de comportar a anulação parcial sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Conforme demonstrado nas tabelas constantes do Artigo 1º, os valores serão direcionados ao reforço de dotações de diversos órgãos, entre os quais o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, a Secretaria Municipal de Finanças,





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contemplando despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento regular de seus respectivos serviços, programas e ações finalísticas.

Como fonte de recursos para a cobertura integral do crédito ora solicitado, conforme discriminado no Artigo 2º, procede-se à anulação parcial de dotações orçamentárias de recursos não vinculados de impostos (transferências de impostos e taxas), no mesmo valor de R\$ 5.339.329,96, distribuídas entre diversos órgãos e unidades orçamentárias, incluindo parcela oriunda da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 474.289,95, nos termos dos artigos 41, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, restando plenamente observado o princípio do equilíbrio orçamentário e a exigência constitucional de indicação dos recursos correspondentes, prevista no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

Registre-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o presente projeto contempla tanto o reforço de dotações vinculadas à gestão administrativa da Secretaria, ao Departamento de Desporto e ao fortalecimento e fomento às festas culturais, quanto a anulação parcial de dotações relacionadas à manutenção do Centro Cultural Soalindamar Pizzato e do Centro de Eventos, movimentação que se insere no contexto mais amplo de reequilíbrio das dotações orçamentárias do órgão, sem prejuízo à continuidade das ações culturais e esportivas já em curso no município.

As despesas autorizadas por este projeto guardam estrita compatibilidade com o Plano Plurianual do Município de Vila Rica e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, que, em observância ao art. 165, §2º, da Constituição Federal, orienta a elaboração e as alterações da lei orçamentária anual, autorizando expressamente a abertura de créditos adicionais suplementares mediante lei específica, desde que devidamente fundamentados e com indicação das respectivas fontes de recursos, requisitos integralmente atendidos por esta proposição.





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

A Lei Orgânica do Município de Vila Rica, por sua vez, ao disciplinar as competências do Poder Legislativo Municipal e os procedimentos para alteração orçamentária, ampara a tramitação desta proposição pela Câmara Municipal como condição para a posterior abertura do crédito por decreto do Poder Executivo, em estrita observância ao princípio da legalidade orçamentária que rege a gestão das finanças públicas municipais.

Diante do exposto, a aprovação da presente proposição é medida necessária e de inequívoco interesse público, por permitir o adequado ajuste das dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração Municipal às necessidades reais de execução verificadas ao longo do exercício de 2026, viabilizando a continuidade regular dos serviços públicos e das ações administrativas, sociais, culturais e estruturais planejadas, em benefício direto da população de Vila Rica.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

